

## Secretaria da Administração da Previdência

### DESPACHO Nº: 87/2021

Protocolo nº: 15.697.168-5

Interessado: Departamento de Logística para DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 69/2019-SRP

Data: 20/01/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 69/2019-SRP, tipo menor preço, composto por 07 (sete) lotes, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de **MOTOCICLETAS ADAPTADAS COMO VIATURA POLICIAL MILITAR COM GRAFISMO/PLOTAGEM PADRÃO PMPR, SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA, CAPACETES, EQUIPAMENTOS DE EPI, E RÁDIOS TRANSCETORES PORTÁTEIS**, a fim de atender a demanda da Polícia Militar do Paraná – PMPR e do Corpo de Bombeiros do Paraná – CBP, conforme especificação contida no Edital e Anexos (fls. 1625/1712a), pelo período de 12 meses.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

| RAZÃO SOCIAL                                           | LOTES       |
|--------------------------------------------------------|-------------|
| BMW MANUFACTURING INDUSTRIA DE MOTOS DA AMAZONIA LTDA. | 01          |
| MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.                           | 02          |
| MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.                               | 04          |
| JA & R – SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.                     | 05, 06 e 07 |
| Deserto                                                | 03          |

3. Após a divulgação do resultado da disputa, houve interposição de recurso pela empresa JA & R – SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME, contra decisão da Pregoeira no lote 06, que declarou vencedora a empresa PLURAL MARKETING E NEGÓCIOS EIRELI. Após análise das razões e contrarrazões apresentadas pelos licitantes (fls. 2653/2659, 2664/2675 e 2676/2683), a pregoeira julgou procedente o referido recurso administrativo interposto (fls. 2684/2696 e 2697/2707), declarando classificada a empresa JA & R – SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., para o lote 06.

4. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 70.490.759,20** (setenta milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), obtendo-se o desconto de 9,31% sobre o valor máximo estimado para a disputa, descontados os valores atribuídos ao lote deserto.

5. Considerando a Informação nº 038/2021-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 2969/2971a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, § 1º, do Decreto nº 9.762/2013.

7. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

4884/2021

### DESPACHO Nº: 91/2021

Protocolo nº: 16.854.590-8

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1.013/2020-SRP - Homologação

Data: 22/01/2020

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4981521

Documento emitido em 27/01/2021 13:44:47.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10859 | 26/01/2021 | PÁG. 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

do licitatório, modalidade Pregão, forma 20-SRP, tipo menor preço, composto por lote e eventual aquisição de **PLACAS** e especificações contidas no Edital e período de 12 (doze) meses, a fim de atender a de Estado da Saúde – SESA/LACEN.

adora se encontra relacionada abaixo:

| SOCIAL                                                | LOTE  |
|-------------------------------------------------------|-------|
| INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. | ÚNICO |

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 151.440,00** (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), obtendo-se o desconto de 18,02% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 035/2021-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 282/283a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública no procedimento licitatório, e com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, § 1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

4885/2021

## Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

### PORTARIA JCP n. 007/2021.

O Vice-Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 do Decreto Federal nº 1800/96, artigos 12 e 14 do Decreto Estadual 12033/2014 e demais disposições regulamentares, resolve: **DESIGNAR:** Para a autenticação e registro de Livros Mercantis e de Livros de Agentes Auxiliares do Comércio, na Junta Comercial do Paraná, o Servidor **Antônio Paes de Souza**, portador do RG: 1.834.035-6/PR. Esta Portaria, com validade por prazo indeterminado, entra em vigor na data de sua elaboração.

Publique-se. Cumpra-se. Curitiba – PR, em 20 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO MOTA

Vice-Presidente da JUCEPAR

4844/2021

### PORTARIA JCP n. 008/2021

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25, Incisos I e II, do Decreto Federal nº 1800/96, considerando o contido na Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 72/2019, Capítulo II, e demais disposições regulamentares: **RESOLVE:**

Art. 1º - Atendendo pedido protocolado sob o número 21/030041-8, de 21 de janeiro de 2021, suspender a matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial de **DANIEL MARTINESCHEN**, número **12/052-T**, idioma Alemão, de acordo com as disposições supracitadas.

Art. 2º - A suspensão em epígrafe não poderá exceder o prazo de 24 meses, contados da publicação da presente portaria, estando a solicitante ciente do contido na IN DREI 72/2019, nas seções II e III.

Art. 3º - A solicitante deverá informar a essa Junta Comercial, o retorno ou não às suas funções, para que as medidas administrativas sejam tomadas.

Curitiba – PR, em 22 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO MOTA

Vice-Presidente da JUCEPAR

4876/2021